



República de Moçambique
Ministério da Economia e Finanças

PLANO ECONÓMICO E SOCIAL E ORÇAMENTO DO ESTADO (PESOE) 2024

CIDADÃO



VISÃO

Estimular a transparência e a participação do Cidadão em todas as fases do processo de planificação e orçamentação (elaboração, aprovação, execução, monitoria e avaliação).



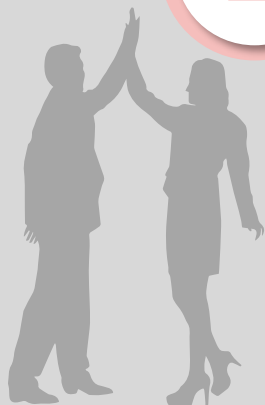
MISSÃO

Informar ao Cidadão, em linguagem simples e acessível, sobre os aspectos relevantes do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE).



CARO CIDADÃO

O Governo está actualmente empenhado em melhorar a transparência orçamental através da implementação de medidas que visam a optimização dos processos de planificação e orçamentação. Uma das medidas é a publicação atempada dos documentos orçamentais para que o público possa conhecer o plano e orçamento. Assim, o PESOE Cidadão descreve, de forma resumida, os principais aspectos do PESOE aprovado pela Assembleia da República. Este documento apresenta informações sobre como é utilizado o dinheiro dos impostos e taxas pagos pelos cidadãos e pelas empresas.



O **Plano Económico e Social e Orçamento do Estado Cidadão** é um instrumento que tem como principal objectivo apresentar de forma resumida e simplificada as principais perspectivas do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE), de forma clara e de fácil compreensão para o cidadão, seguindo as boas práticas de transparência, por forma a melhorar a comunicação entre o Cidadão e o Governo. Neste sentido, o Ministério da Economia e Finanças, com o apoio de parceiros, apresenta a **13ª Edição** do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado Cidadão.



QUAIS SÃO OS PRINCÍPIOS DO PLANO ECONÓMICO E SOCIAL E ORÇAMENTO DO ESTADO (PESOE)?

Define os principais objectivos económicos e sociais e de política financeira do Estado.

Identifica a previsão das receitas a arrecadar, as acções e os recursos necessários para a implementação, num horizonte temporal de um ano.

PRINCÍPIOS DO PLANO ECONÓMICO E SOCIAL E ORÇAMENTO DO ESTADO

Na preparação e execução do PESOE deve-se ter em conta os seguintes princípios e regras:

Publicidade

As tabelas de receitas e de despesas do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado, e as demais informações económicas e financeiras devem ser publicadas em Boletim da República.

Equilíbrio

Todas as despesas previstas no PESOE devem ser efectivamente cobertas por receitas nele inscritas.

Não Consignação

O produto de quaisquer receitas não pode ser afectado à cobertura de determinadas despesas específicas.

Anualidade

Tem um período de validade e de execução anual, sem prejuízo da existência de programas que impliquem encargos plurianuais.

Unidade

O PESOE é apenas um.

Universalidade

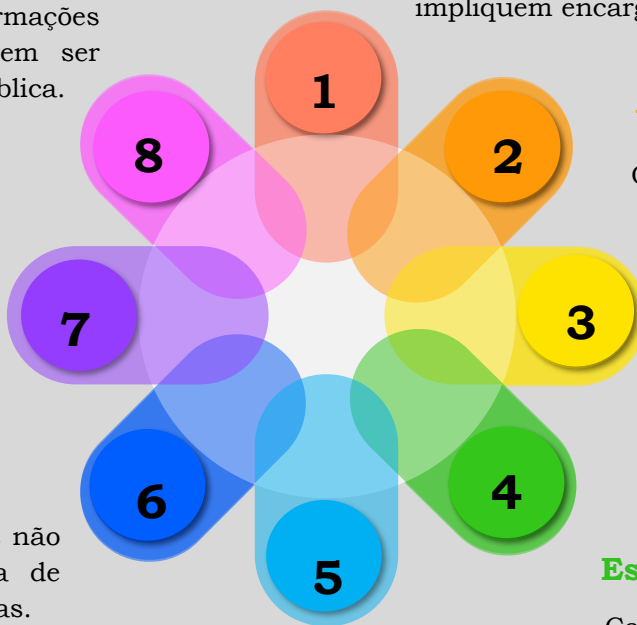
Todas as receitas e despesas que determinem alterações ao património do Estado, devem nele ser obrigatoriamente inscritas.

Especificação

Cada receita e despesa deve ser suficientemente individualizada

Não Compensação

As receitas e as despesas devem ser inscritas de forma ilíquida.



O PESOE para 2024 marca o fim da implementação do Programa Quinquenal do Governo 2020-2024 (PQG) e está orientado para os seguintes objectivos estratégicos:

Sustentabilidade da Dívida Pública



O Governo continuará empenhado em cumprir com as obrigações do Serviço da Dívida Pública, por forma a trazê-la para níveis sustentáveis.



Consolidação Fiscal



São medidas que visam apoiar o Governo na diversificação das fontes de mobilização de recursos, contenção da despesa pública e recorrendo menos ao endividamento interno para o financiamento do défice orçamental.

Estabilidade Macroeconómica



A estabilidade macroeconómica constitui um dos focos do Governo, através da implementação de medidas de consolidação fiscal, com vista a sustentabilidade fiscal e da dívida pública, maior eficiência na gestão das finanças públicas e garantia da prestação de serviços à população.

Alocação de recursos para a conclusão das acções prioritárias



O Governo, para 2024 irá privilegiar a conclusão de obras em curso que concorrem para a implementação do PQG 2020-2024.

PRESSUPOSTOS MACROECONÓMICOS PARA 2024



Crescimento Económico
5,5%



Taxa de inflação média anual em cerca de 7,0%



USD 9.703,0 milhões em exportações



Reservas Internacionais Líquidas (USD 2.235,0 milhões correspondente a 3,0 meses)



METAS DO PESOE 2024



Receita do Estado
383.537,5 milhões de MT

25,0%
do PIB

Despesa do Estado
567.863,6 milhões de MT

12,0 %
do PIB

12,0%
do PIB

2,5%
do PIB


Défice Orçamental
184.326,1 milhões de MT

Saldo Primário
38.639,5 milhões de MT




PREVISÃO DO ENVELOPE DE RECURSOS PARA 2024-2026

PRINCIPAIS PRIORIDADES DA POLÍTICA DO MÉDIO PRAZO

 Recuperar a actividade económica

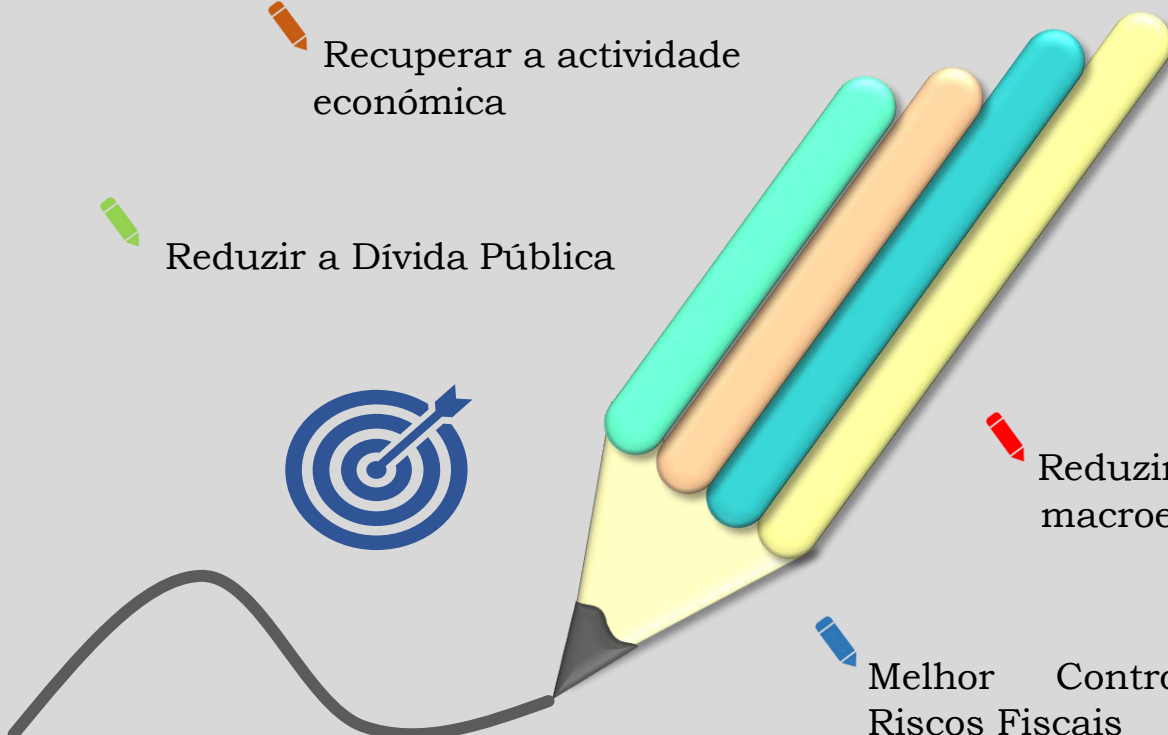
 Reduzir a Dívida Pública



 Reduzir vulnerabilidades macroeconómicas



 Melhor Controlo dos Riscos Fiscais

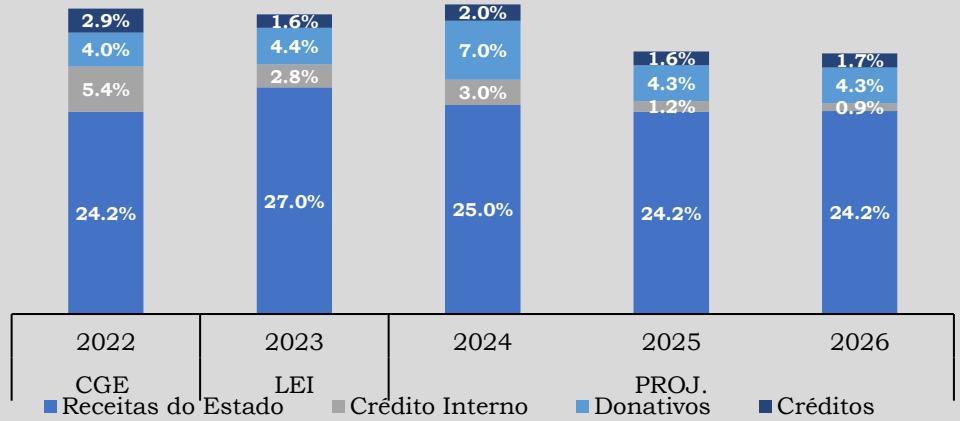


A expectativa é que a médio prazo os recursos totais passem de 37% do PIB em 2024 para 31,1% do PIB em 2026, equivalente a uma redução em 5,9 pontos percentuais (pp), devido a necessidade de reduzir gradualmente os gastos públicos.

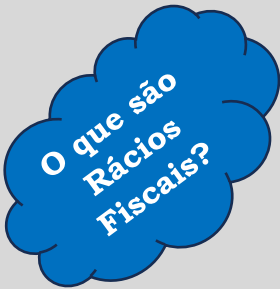
Para os recursos internos espera-se uma redução em torno de 2,9 pp do PIB de 2024 à 2026, resultante da redução ao recurso do crédito interno em 2,1 pp.

Com relação aos recursos externos espera-se que saiam de 9% em 2024 para 6,0% do PIB em 2026, correspondente a uma redução de 3 pp.

Gráfico 1. Evolução do Envelope de Recursos para 2024 – 2026 (Em % do PIB)



RÁCIOS FISCAIS

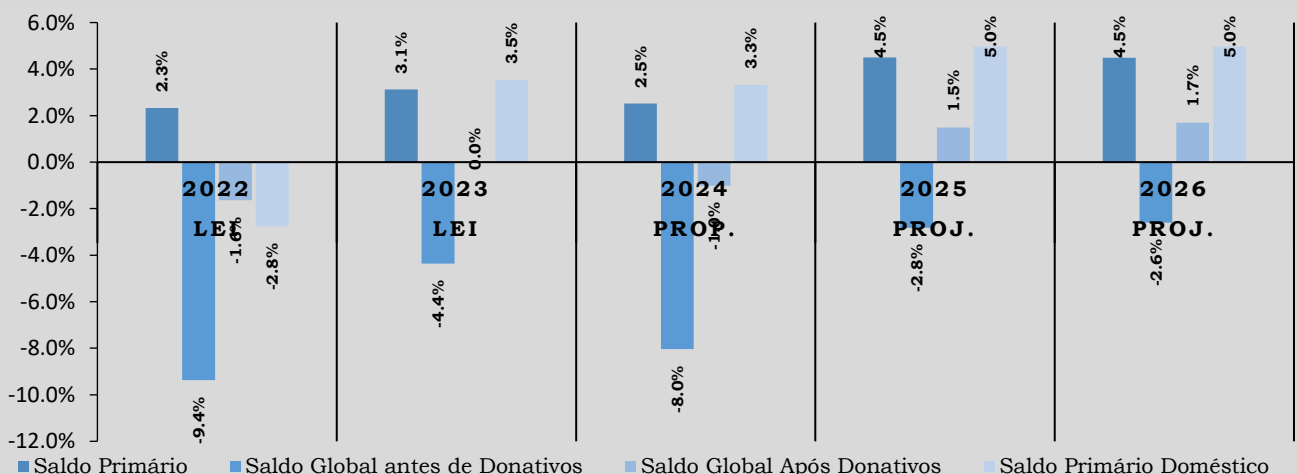


Os rácios fiscais são indicadores que permitem conhecer a situação e evolução da actividade económica e financeira ao longo do tempo, facilitando a compreensão da evolução futura.

Entre os anos de 2024 à 2026, perspectiva-se que o Saldo Primário, resultante da diferença entre a receita e despesa, excluindo os juros, saia de 2,5% do PIB em 2024, para 4,5% do PIB em 2026.

Relativamente ao Saldo Global (diferença entre a Receita e Despesa Total) antes e após Donativos, perspectiva-se que passem de -8% e -1,0% do PIB em 2024, para -2,6% e 1,7% do PIB no ano de 2026, respectivamente.

Gráfico 2. Principais Rácios Fiscais em % do PIB (2024-2026)



MEDIDAS E ACÇÕES DE POLÍTICAS PARA 2024 POR PRIORIDADES E PILARES DO PROGRAMA QUINQUENAL DO GOVERNO (PQG) 2020-2024

Para o cumprimento dos objectivos plasmados no PQG 2020-2024, o Governo tem como metas para 2024, as seguintes:

Desenvolver o
Capital Humano
e a Justiça
Social:
**212.132,1
milhões de MT**

PRIORIDADE I



- Distribuir cerca de **22 milhões de livros escolares** para o ensino primário - **1,9 mil milhões de MT**;
- Adquirir cerca de **11.300 carteiras escolares** para o ensino geral - **82 milhões de MT**;
- Matricular cerca de **10 milhões de alunos** em todos os níveis de ensino;
- Expandir a rede de instituições de formação técnico profissional;
- Formar cerca de **1.943 formadores** para ministrar qualificações profissionais;
- Realizar o rastreio de cancro do colo do útero abrangendo **1.5 milhões de mulheres** e do cancro da próstata abrangendo **19.324 homens**;
- Assegurar a assistência à **1,0 mil milhões de pessoas carenciadas** - 10,4 mil milhões de MT;
- Apoiar a **800 mulheres com kits** de geração de renda; e
- Capacitar **8.551 mulheres** em matérias de empreendedorismo e gestão de negócio.

Principais Resultados

- **98,9%** da taxa líquida de escolarização na 1ª classe;
- **96%** de crianças menores de 5 anos com vacinação completa;
- Manter a cobertura de partos institucionais em **91%**; e
- **38%** da população vivendo abaixo da linha da pobreza beneficiando de Programas de Protecção Social.

Impulsionar o
Crescimento Económico,
a produtividade
e a geração de
emprego:
**213.160,3
milhões de
MT**

PRIORIDADE II



- Atribuir **1.199 kits** de auto-emprego, orçados em cerca de **9 milhões de MT**;
- Atribuir **11.950 bicicletas** e **290.000 uniformes** à raparigas e adolescentes, orçados em cerca de **346 milhões de MT**;
- Capturar cerca de **508,6 mil toneladas** de pescado diverso;
- Promover a produção aquícola através da construção de **1.846 tanques** e **949 gaiolas**, orçados em cerca de **6 milhões de MT**;
- Construir **3.087 ha de regadios**;
- Concluir a construção de **10 unidades sanitárias** - **500 milhões de MT**;
- Construir **773 salas de aulas** e **122 escolas secundárias**, orçado em cerca de **1,3 mil milhões de MT**;
- Reabilitar **1.500 salas de aulas resilientes**, orçado em cerca de **1,1 mil milhões de MT**;
- Estabelecer cerca de **22.660 novas ligações** domiciliárias de abastecimento de água nas cidades e vilas;
- Construir **151 sistemas de abastecimento** de água nas cidades e vilas para beneficiar **308.000 pessoas** - **6,7 mil milhões de MT**;
- Reabilitar **232 km de estradas nacionais e regionais** - **7,1 mil milhões de MT**;
- Asfaltar **73 km de estradas nacionais e regionais** - **3,4 mil milhões de MT**;
- Construir **16 pontes e reabilitar 3** - **538,4 milhões de MT**.
- Prosseguir com a electrificação de **48 postos administrativos** com base na rede eléctrica nacional e sistemas isolados - **1,5 mil milhões de MT**; e
- Efectuar cerca **320 mil ligações domésticas** de electricidade através da rede e sistemas isolados - **7 mil milhões de MT**.

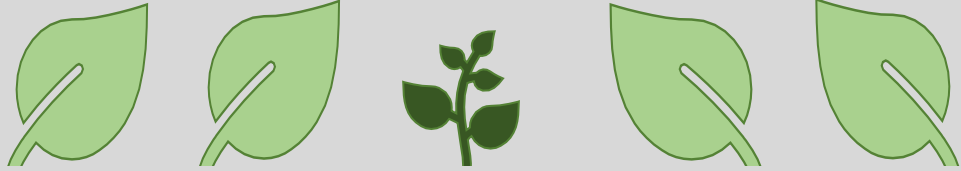
Principais Resultados

- **413 mil** empregos criados;
- **64%** da população com acesso à energia eléctrica;
- **58%** da população vivendo em zonas rurais com fonte de água segura;
- **85%** da população vivendo em zonas urbanas com fonte de água segura;
- **61%** da população urbana com serviços de saneamento adequado;
- **232 km** de estradas nacionais e regionais reabilitadas; e
- **73 km** de estradas nacionais e regionais asfaltadas.

Fortalecer a
Gestão
Sustentável dos
Recursos
Naturais e do
Ambiente:
38.073,6
milhões de MT

PRIORIDADE III

- Atribuir cerca de **333 mil DUAT's** - 528 milhões de MT;
- Equipar **736 comités de gestão** e redução do risco de desastres - 332 milhões de MT; e
- Mapear **88 zonas** de riscos de calamidades.



Pilar I – Reforçar a Democracia e Preservar a Unidade Nacional: 61.717,5 milhões de MT

- Realizar o recenseamento militar abrangendo cerca de **243.141 jovens**; e
- Garantir a materialização do clico eleitoral.

Pilar II - Promover a Boa Governação e Descentralização: 38.743,9 milhões de MT

- Prestar assistência jurídica e patrocínio jurídico a **248.384 pessoas** economicamente carenciadas;
- Proceder com a formação formal e técnico profissional a **14.574 reclusos**;
- Executar e expandir o serviço de penas não privativas de liberdade para todos distritos com tribunais abrangido **991 cidadãos condenados**;
- Prosseguir com a implementação de medidas de prevenção e repreensão de actos de corrupção; e
- Reduzir o volume de processos pendentes no plenário, contencioso administrativo e contencioso fiscal e aduaneiro.

Pilar III – Reforçar a Cooperação Internacional: 4 036,2 milhões de MT

- Visitas oficiais e participar em cimeiras de Chefes de Estado e de Governo;
- Participar em diversas missões de paz e de observação eleitoral;
- Promover a imagem de paz e estabilidade do País além-fronteiras; e
- Participar em eventos internacionais, desportivos e culturais.



ORÇAMENTO DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Porquê integramos os ODS, nos Planos Nacionais?

Com a ratificação da Agenda 2030, no ano de 2015 o País assumiu o compromisso com mais de 192 países membros das Nações Unidas de implementar a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável, que é um plano global para construir um mundo melhor até o ano 2030. Fazem parte da Agenda, 17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável que constituem um compromisso mundial e visam guiar a humanidade até 2030, com o apoio de três pilares de sustentabilidade: **Social, Económico e Ambiental**.



Para o ano de 2024, perspectiva-se o montante de 484.519,2 milhões de MT para os ODS's, o que representa um acréscimo de 20,8% em termos nominais quando comparado com a previsão orçamental de 2023, e 85,3 % da despesa total do Estado.

Quadro 1. Alocação da Despesa por ODS (Milhões de MT e em % da Despesa)

OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	PESOE 2023		PESOE 2024	
	Em Milhões de MT	Em % da Despesa Total	Em Milhões de MT	Em % da Despesa Total
ODS 1 Erradicação da Pobreza	110.013,1	27,4	104.737,8	21,6%
ODS 2 Fome zero e Agricultura sustentável	6.465,7	1,6	6.499,5	1,3%
ODS 3 Saúde e Bem Estar	35.833,9	8,9	55.160,7	11,4%
ODS 4 Educação de Qualidade	53.898,4	13,4	55.624,6	11,5%
ODS 5 Igualdade de Género	23.614,9	5,9	24.152,5	5,0%
ODS 6 Água Potável e Saneamento	6.113,4	1,5	12.288,7	2,5%
ODS 7 Energia Limpa e Acessível	4.468,0	1,1	31.837,2	6,6%
ODS 8 Trabalho Decente e Crescimento Económico	44.155,4	11,0	57.057,4	11,8%
ODS 9 Indústria, Inovação e Infraestrutura	24.432,2	6,1	29.473,4	6,1%
ODS 10 Redução das Desigualdades	16.552,0	4,1	15.561,3	3,2%
ODS 11 Cidades e Comunidades Sustentáveis	4.890,9	1,2	11.797,0	2,4%
ODS 12 Produção e Consumo Sustentáveis	84,6	0,0	140,3	0,0%
ODS 13 Acção contra Mudança Geral do Clima	15.098,1	3,8	4.147,5	0,9%
ODS 14 Vida na água	1.132,3	0,3	1.515,2	0,3%
ODS 15 Vida Terrestre	2.266,5	0,6	3.003,9	0,6%
ODS 16 Paz, Justiça e Instituições eficazes	47.872,2	11,9	67.967,4	14,0%
ODS 17 Parceria para a implementação dos ODS	4.040,7	1,0	3.555,0	0,7%
DESPESA TOTAL	400.932,5	100,0%	484.519,3	100,0%

O **ODS 1** (erradicação da pobreza) é o que absorverá mais recursos, com 104.737,8 milhões de MT, correspondente a 21,6% da Despesa Total dos ODS, conforme ilustra o quadro acima (**Quadro 1**).

Em seguida, situam-se os **ODS's 3, 4, 8 e 16** com 11,4%, 11,5%, 11,8% e 14,0% em relação a despesa total dos ODS, respectivamente, o que sustenta as prioridades do PQG 2020-2024 com vista à melhoria das condições de vida das populações num ambiente de paz e segurança.

POLÍTICA ORÇAMENTAL PARA 2024

A Política Orçamental para o ano de 2024 prosseguirá assente na consolidação fiscal através de mecanismos de gestão de finanças públicas mais eficazes e eficientes com foco na gestão da dívida pública, direccionado em quatro (4) vertentes de intervenção.



MEDIDAS PARA A MELHORIA DAS FONTES DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

01	02	03	04	05	06
Revisão da legislação no âmbito da melhoria da arrecadação de receitas próprias e consignadas.	Tributação das comissões dos agentes e instituições de moeda electrónica (M-pesa, e-Mola e Mkesh).	Tributação dos agentes turísticos no âmbito das transacções digitais e enquadramento em sede de IVA e ISPC dos agentes económicos que realizam vendas online de bens e serviços.	Consolidação do processo de formalização do sector informal da economia através da promoção do Programa Nacional de Desenvolvimento Cooperativo.	Racionalização das isenções em sede do IVA.	Implementação dos preços de referência do sector mineiro.

MEDIDAS NO ÂMBITO DA DESPESA PÚBLICA

01	Priorizar acções e indicadores do PQG 2020-2024
02	Prosseguir com a racionalização da gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública
03	Assegurar a comparticipação do Governo nos projectos de investimento com financiamento externo
04	Arrecadação de receitas de capital para o Tesouro Público

AUTONOMIA FASEADA DO FUNDO DE PENSÕES DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

1

Aceleração da
fixação de
pensões de
Aposentação
Obrigatória

2

Implementação
da Pensão
Mínima de
Aposentação

3

Contribuição da
entidade
empregadora para
a Segurança
Social Obrigatória
dos Funcionários e
Agentes do Estado

4

Regulamentação
da Lei de
Segurança Social
Obrigatória.

REFORMA DO SECTOR EMPRESARIAL DO ESTADO (SEE)

Prosseguir com o processo de reestruturação das empresas do SEE, nas vertentes operacionais, financeira e de recursos humanos, com vista à respectiva viabilização e rentabilização.



Finalizar o processo de liquidação de quatro (04) empresas, nomeadamente: Correios de Moçambique, E.P.; Empresa Moçambicana de Exploração Mineira, S.A.; Sociedade Malonda; e Ematum, S.A.



Assegurar a arrecadação de receitas de capital para o Tesouro Público, através da cobrança dos dividendos declarados dentro dos prazos legalmente estipulados e dos valores das receitas provenientes das alienações de participações e património do Estado.



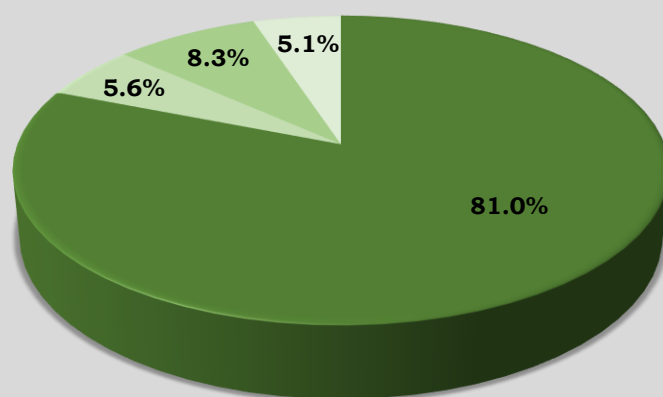
Assegurar a elaboração, monitoria e avaliação da matriz de desempenho económico-financeiro das empresas do Sector Empresarial do Estado.



Recursos Internos

Para os Recursos Internos, está previsto o montante de 429.870,5 milhões de MT, equivalente a 28,0%, do PIB. Do montante total, 383.537,5 milhões de MT corresponde a Receita do Estado, e os restantes 46.332,9 milhões de MT ao Crédito Interno, o que representa um acréscimo de 0,2 pp em termos percentuais do PIB face à Lei do PESOE 2023.

Gráfico 3. Composição das Receitas do Estado



- Receitas Fiscais
- Receitas não Fiscais (incl. Próprias)
- Receitas Consignadas
- Receitas de Capital

As Receitas do Estado para 2024, serão suportadas pelas Receitas Fiscais que continuam a representar a maior proporção, cuja previsão é de 310.488,2 milhões de MT, correspondente a 20,2% do PIB, as Receitas Não Fiscais, incluindo as Próprias, estima-se o montante de 21.649,4 milhões de MT, as Receitas Consignadas e de Capital, estão previstos os montantes de 31.894,9 e 19.505,0 milhões de MT, correspondentes a 2,1% e 1,3% do PIB, respectivamente.

Recursos Externos

Os Recursos Externos irão representar cerca de 137.993,1 milhões de MT, correspondente a 9,0% do PIB e um incremento de 75,9%, em termos nominais, quando comparado com a previsão orçamental de 2023.

Quadro 2. Previsão dos Recursos Externos 2024 (Milhões de MT e % do PIB)

	2022	2023	2024	2022	2023	2024
	CGE	LEI	LEI	CGE	LEI	LEI
	<i>Em Milhões de MT</i>			<i>Em % do PIB</i>		
Recursos Externos	81.707,2	78.410,6	137.993,1	6,9%	5,9%	9,0%
Contravalores não Consignados*	30.633,5	15.600,0	17.773,4	2,6%	1,2%	1,2%
Donativos	18.016,0	6.800,0	7.918,7	1,5%	0,5%	0,5%
Créditos	12.617,4	8.800,0	9.854,7	1,1%	0,7%	0,6%
Donativos	29.760,1	50.677,9	99.948,4	2,5%	3,8%	6,5%
Para Projectos	26.225,8	42.264,6	89.721,2	2,2%	3,2%	5,8%
Fundo Comum	3.534,3	8.413,2	10.227,2	0,3%	0,6%	0,7%
Créditos	21.313,6	12.132,7	20.271,3	1,8%	0,9%	1,3%

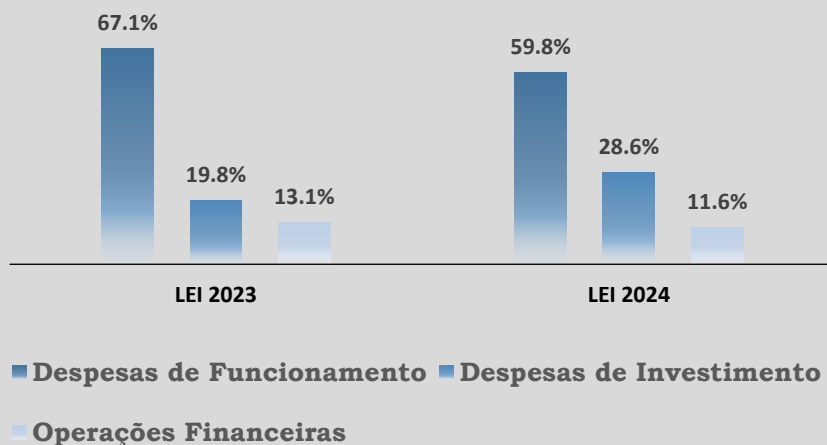
* Apoio Geral ao Orçamento

O incremento é resultante de Donativos Externos cujo montante estimado é de 99.948,4 milhões de MT, dos quais, 89.721,2 milhões de MT são destinados a projectos de investimento através de compromissos firmados com os parceiros de cooperação e 10.227,2 milhões de MT a Fundos Comuns (Programas Especiais).

DESPESA DO ESTADO

A Despesa do Estado para o ano de 2024, está fixada em 567.863,6 milhões de MT, dos quais, 339.524,6 milhões de MT correspondem às Despesas de Funcionamento, 162.464,9 milhões de MT às Despesas de Investimento e 65.874,0 milhões de MT às Operações Financeiras, correspondentes a 22,1%, 10,6% e 4,3% do PIB, respectivamente.

Gráfico 4. Composição da Despesa do Estado 2023-2024



Do Total das Despesas de Funcionamento a maior proporção será destinada às Despesas com o Pessoal em cerca de 58,7%, seguindo-se os Encargos da Dívida com 16,0% e Transferências Correntes com 12,9%.

Principais Prioridades da Despesa Pública

Consolidação da Reforma Salarial da Função Pública

O Governo espera melhorar os seus processos de programação da despesa com salários e remunerações e, conseqüentemente a projecção das necessidades de financiamento desta rubrica.

Consolidação do Processo Democrático

Para o ano de 2024 está prevista a realização das eleições gerais que constituem um elemento vital para a consolidação dos ganhos do processo democrático em Moçambique.

Reforçar o Sistema Previdenciário

Perspectiva-se para o ano 2024 o início da comparticipação do Estado como entidade empregadora no pagamento de pensões, resultando num acréscimo de cerca de 1,8 mil milhões de MT em relação ao ano de 2023.

Alocação de recursos nas áreas económicas e sociais

As áreas económicas e sociais continuarão a constituir prioridade na alocação de recursos, por forma a garantir a prestação de serviços essenciais à população (Educação, Saúde, Infraestruturas, Acção Social e Justiça) e apoio na geração de rendimento (Agricultura, Transporte e Comércio).

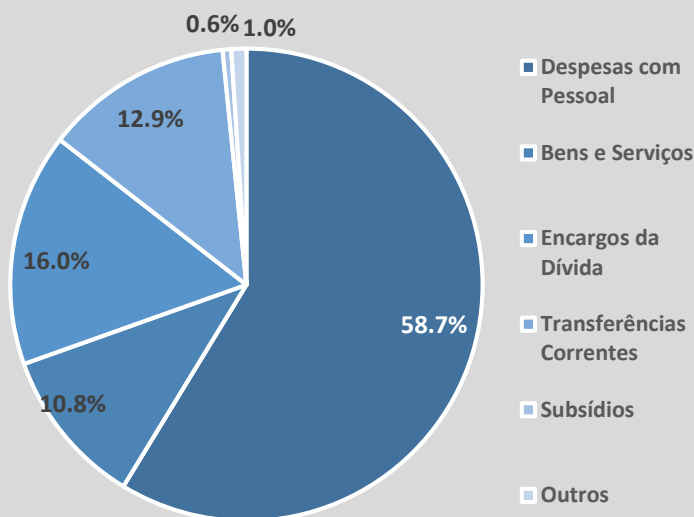
Garantir a Segurança Nacional

O Governo continuará a mobilizar financiamento adicional (materiais e financeiros), para cimentar a posição das Forças de Defesa e Segurança e garantir a retoma da actividade económica e da livre circulação de pessoas e bens, na Zona Norte do País.

Resiliência a Mudanças Climáticas e Financiamento Verde

Devido a intensidade dos desastres naturais, perspectiva-se a implementação da iniciativa de conversão da dívida pela acção climática ao nível dos países em desenvolvimento.

Gráfico 5. Estrutura das Despesas de Funcionamento



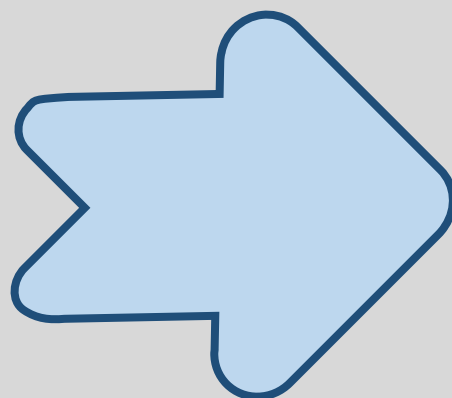
Despesas Com Pessoal

As Despesas com Pessoal estão fixadas em 199.375,2 milhões de MT, dos quais 192.100,0 milhões de MT destinados a rubrica de Salários e Remunerações, e 7.275,2 milhões de MT as Outras Despesas com Pessoal, correspondente a 12,5% e 0,5% do PIB, e uma redução em 0,9 e 0,1 pp, respectivamente, comparativamente à 2023.

Não obstante esta redução, estão asseguradas cerca de 4.880 novas admissões para os sectores de Educação, Saúde, Agricultura e Órgãos de Administração da Justiça, com um impacto orçamental de 1.495 milhões de MT, ficando vedada para os restantes sectores e com possibilidade de admitir e 1 em cada 3 FAE que sair.

Bens e Serviços

Para a rubrica de Bens e Serviços, estima-se o montante de 36.793,7 milhões de MT, equivalente a 2,4% do PIB, um decréscimo de 0,7 pp, quando comparado com a Lei de 2023, o que reflecte o carácter restritivo do quadro fiscal projectado para 2024. Ainda assim, nesta componente o Estado prevê a alocação de recursos para assegurar o normal funcionamento das instituições públicas e prover serviços essenciais à população.



Encargos da Dívida

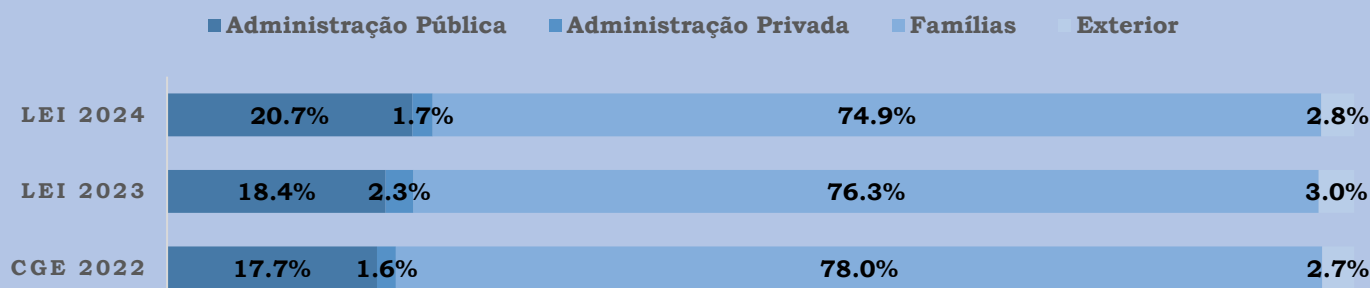
Os Encargos da Dívida, deverão alcançar 3,5% do PIB no ano de 2024, um acréscimo de 0,4 pp, face ao previsto na Lei do PESOE de 2023. Deste agregado, para o pagamento de Juros Internos, está previsto o montante de 41.426,3 milhões de MT e 12.757,1 milhões de MT para o pagamento de Juros Externos, perfazendo o montante total de 54.183,4 milhões de MT.



Transferências Correntes

Para as Transferências Correntes, o Governo irá alocar cerca de 43.683,1 milhões de MT, equivalente a 2,8% do PIB. Neste agregado, as Transferências às Famílias representam 74,9%, seguindo-se as Transferências à Administração Pública, Exterior e Administração Privada, com 20,7%, 2,8% e 1,7%, respectivamente.

Gráfico 6. Composição das Transferências Correntes (%)



Programas de Protecção Social

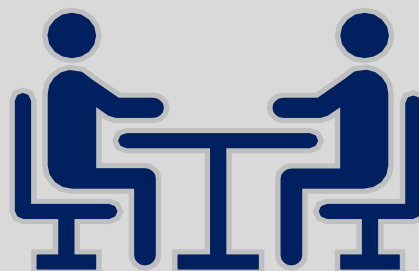
Os Programas de Protecção Social para o ano de 2024 irão contar com financiamento interno e externo na ordem de 7.000,1 e 3.493,5 milhões de MT, respectivamente, o que perfaz um total de 10.493,6 milhões de MT, garantindo desta forma o aumento da cobertura da protecção social, saindo de um total de 951.289 agregados familiares em 2023 para de 1.096.453 em 2024.

Quadro 3. Programas de Protecção Social (10⁶ de MT)

	LEI 2023			LEI 2024		
	Interno	Externo	Total	Interno	Externo	Total
	<i>Em Milhões de MT</i>					
Programas de Protecção Social	6.800,1	4.247,3	11.047,4	7.000,1	3.493,5	10.493,6
Subsídio Social Básico	4.843,5	1.490,0	6.333,5	5.059,0	1.674,5	6.733,5
Apoio Social Directo	815,5	785,1	1.600,5	805,6	829,0	1.634,6
Acção Social Produtiva	796,6	1.972,2	2.768,8	809,2	990,0	1.799,2
Programa de Atendimento em Unidades Sociais	344,5	-	344,5	326,3	-	326,3

Subsídios

No âmbito dos Contratos-programa celebrados com as empresas do sector empresarial do Estado, em 2024, estão programados em subsídios 2.012,9 milhões de MT, equivalente a 0,1% do PIB, uma redução em 0,1pp comparado ao ano transacto.

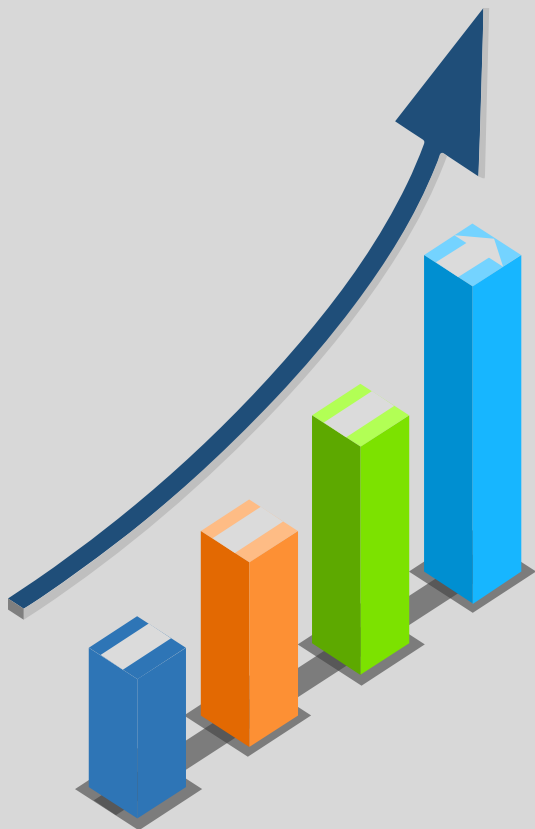


Despesas de Investimento

As Despesas de Investimento, para o ano de 2024 estão fixadas em 162.464,9 milhões de MT, correspondente a 10,6% do PIB.

A Componente Interna fixar-se-á em 45.304,2 milhões de MT, um acréscimo de 0,4 pp do PIB e 1,0 pp da Despesa Total, comparativamente a previsão orçamental de 2023.

Relativamente a Componente Externa, a previsão é de 117.160,7 milhões de MT, equivalente a 7,6% do PIB e 20,6% da Despesa Total, justificado pelo aumento de donativos para o financiamento de projectos de investimento, como a reabilitação da Estrada Nacional número 1 (EN1), num total de 508 quilómetros (Km) de estrada financiado pelo Banco Mundial.



Transferências às Províncias e Comunidades 2024

Com a revisão do artigo 20 da Lei n.º 10/2014 e do artigo 48 da Lei n.º 21/2014, ambas de 18 de Agosto, que resultaram nas Leis n.º 15 e 16/2022, ambas de 19 de Dezembro, está prevista a alocação de 10% das receitas fiscais geradas pelo Imposto sobre a Produção Mineira e de Petróleo, destinadas ao desenvolvimento da província, distrito e comunidades locais onde se implementam os respectivos empreendimentos.

De acordo com o Decreto n.º 40/2023, de 7 de Julho, que regulamenta os critérios de alocação e gestão da percentagem das receitas, o artigo 4 determina que a programação dos projectos elegíveis terão como base as receitas a arrecadar do Imposto sobre a Produção Mineira e de Petróleo, do ano objecto de programação.

Neste sentido está previsto para 2024 o montante de 1.159,0 milhões de MT correspondente a 10% sobre o imposto específico da actividade mineira e petrolífera, sendo que 840,3 milhões de MT referente a 7,25% e 318,7 milhões de MT a 2,75%.

(Quadro 4)

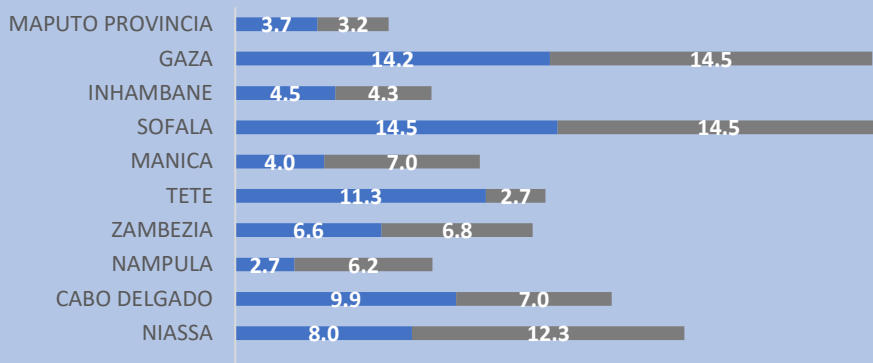
Quadro 4. Transferências às Províncias e Comunidades

Província	Distrito	Localidade	Actividade Mineira	Prev. Imposto 2024	2,75%	7,25%	10,00%
				<i>Em Milhões de MT</i>			
Niassa	Marrupa	Bringilane	Ouro	2,0	0,1	0,1	0,2
Cabo Delgado	Montepuez	Namanhumbir	Rubis	766,2	21,1	55,6	76,6
	Chiúre	Chiúre	Ouro	2,2	0,1	0,2	0,2
		Chiúre-Velho		2,6	0,1	0,2	0,3
	Meluco	Meluco		6,8	0,2	0,5	0,7
	Namuno	Namuno		6,1	0,2	0,4	0,6
	Balama	Balama	Grafite, Ouro	149,9	4,1	10,9	15,0
	Palma	Palma	Gás/LNG, Condensado	344,6	5,7	15,0	20,7
	Mocimboa da Praia	Mocimboa da Praia			3,8	10,0	13,8
	Ancuabe	Mesa	Rubis	821,2	22,6	59,5	82,1
	Ancuabe	Metoro	Grafite, ouro	6,3	0,2	0,5	0,6
Nampula	Larde	Topuito	Areias Pesadas	1510,9	41,5	109,5	151,1
	Angoche	Angoche		158,5	4,4	11,5	15,9
	Moma	Moma	Ilmenite	199,1	5,5	14,4	19,9
	Mogovolas	Iuluti	Turmalinas	3,7	0,1	0,3	0,4
	Ribaue	Ribaue	Água mineral	1,9	0,1	0,1	0,2
Zambezia	Pebane	Pebane	Ilmenite e Zircão	287,1	7,9	20,8	28,7
	Chinde	Mitange	Ilmenite, Titânio, Zircão	478,3	13,2	34,7	47,8
		Micaune	Ilmenite, Zircão	1193,3	32,8	86,5	119,3
	Alto Molocue	Alto Molocue	Tantalite, Lepidolite	11,7	0,3	0,9	1,2
	Gilé	Gilé	Ouro	3,0	0,1	0,2	0,3
	Morrumbala	Morrumbala	Granito	383,9	10,6	27,8	38,4
Tete	Moatize	Cateme	Carvão Mineral	2741,7	25,1	66,3	91,4
		25 de Setembro			25,1	66,3	91,4
		Chipanga II			25,1	66,3	91,4
		Benga		415,6	11,4	30,1	41,6
	Marara	Kachembe		224,0	0,6	1,6	2,2
	Cahora Bassa	Chitima	Carvão Mineral, brita	343,5	9,4	24,9	34,3
	Angónia	Dómue	Ouro	43,6	1,2	3,2	4,4
	Chiúta	Caunda	Água mineral	2,5	0,1	0,2	0,2
Manica	Manica	Manica	Água mineral	20,8	0,6	1,5	2,1
		Machipanda	Ouro, bauxite e água mineral	119,3	3,3	8,6	11,9
	Sussundenga	Muocha	Granito	3,3	0,1	0,2	0,3
Sofala	Buzi	Estaquinha	Calcário	2,3	0,1	0,2	0,2
	Chibabava	Chibabava		2,9	0,1	0,2	0,3
	Nhamatanda	Nhamatanda	Saibro	2,8	0,1	0,2	0,3
Inhambane	Inhassoro	Inhassoro	Saibro, calcário, guano	2,2	0,1	0,2	0,2
	Govuro	Maimelane	Gás, Condensado	954,0	11,8	31,1	42,9
		Pande			14,4	38,0	52,5
Gaza	Chibuto	Chibuto	Ilmenite, Zircão	519,0	14,3	37,6	51,9
Maputo	Moamba	Pessene	Pedra (Riolito)	46,7	1,3	3,4	4,7
	Namaacha	Namaacha	Água Mineral e pedra rocha ornamental	8,1	0,2	0,6	0,8
TOTAL				11 791,7	318,7	840,3	1 159,0

Transferências provenientes das Receitas de Exploração Florestal e Faunística

Das receitas provenientes do imposto sobre a exploração florestal e faunística, está prevista a transferência de 78,4 milhões de MT correspondente a taxa de 20%, para as Comunidades Locais, nos termos do número 5, do artigo 35, da Lei n.º 10/99, de 7 de Julho.

Gráfico 7: Transferências das receitas de Exploração Florestal e Faunística



Despesas com Operações Financeiras

As despesas com Operações Financeiras fixar-se-ão em 65.874,0 milhões de MT, dos quais, 4.959,0 milhões MT são referentes às Operações Activas e 60.915,0 milhões de MT as Passivas, o que representa uma manutenção em percentagem do PIB de 0,3%, e uma redução de 0,3 pp, respectivamente, em relação a Lei do PESOE 2023. Neste agregado de despesas, merece destaque nas Operações Passivas, a amortização do crédito interno e externo com os montantes de 23.522,6 e 37.392,4 milhões de Meticais, respectivamente.

Despesa Segundo a Classificação Funcional

A Despesa segundo a Classificação Funcional, permite a visualização das principais áreas de actuação do Governo e os recursos a elas alocados. Das dez principais funções onde está repartida a despesa pública, as que irão consumir maior volume de recursos, no ano de 2024, são Serviços Públicos Gerais, Educação e Assuntos Económicos, com os montantes de 240.006,0 milhões de MT, 79.749,5 milhões de MT e 79.698,1 milhões de MT, respectivamente.

Quadro 5. Despesa Segundo a Classificação Funcional 2024 (Em Milhões de MT)

	LEI 2023	LEI 2024	LEI 2023	LEI 2024
	<i>Em Milhões de MT</i>		<i>Em % do Total da Despesa</i>	
Serviços Públicos Gerais	221.079,2	240.006,0	46,8%	42,3%
Defesa	13.315,7	20.165,2	2,8%	3,6%
Segurança e Ordem Pública	34.556,5	47.802,2	7,3%	8,4%
Assuntos Económicos	46.414,5	79.698,1	9,8%	14,0%
Protecção Ambiental	15.828,7	5.087,2	3,4%	0,9%
Habitação e Desenv. Colectivo	11.004,3	24.572,6	2,3%	4,3%
Saúde	35.833,9	55.160,7	7,6%	9,7%
Recreação, Cultura e Religião	2.703,4	1.718,1	0,6%	0,3%
Educação	77.483,1	79.749,5	16,4%	14,0%
Segurança e Acção Social	13.902,9	13.904,1	2,9%	2,4%
TOTAL	472.122,4	567.863,6	100%	100%

SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA

O que é Serviço da Dívida Pública?

É um termo usado no mercado financeiro para se referir ao total de juros pagos e de capital reembolsado num certo período.

Perspectiva-se para o ano de 2024 que o Serviço da Dívida Pública, poderá alcançar 7,5% do PIB, o que significa uma manutenção face à Lei de 2023, correspondente a um montante de 115.098,5 milhões de MT.

No concernente ao pagamento dos Encargos da Dívida está previsto o montante de 54.183,4 milhões de MT, dos quais, 41.426,3 milhões de MT são referentes a Juros Internos e 12.757,1 milhões de MT a Juros Externos.

A aceleração na amortização do capital está relacionada com o quadro de reestruturação da dívida externa, com vencimentos em 2024.

AFECTAÇÃO TERRITORIAL

Com o objectivo de prosseguir com a melhoria da prestação do serviço público ao cidadão no contexto da descentralização fiscal, para o ano de 2024 foram atribuídos limites para os Órgãos de Governação Descentralizada Provincial (OGDP's) no montante de 6.306,9 milhões de MT, excluindo as receitas próprias, as consignadas e os recursos externos, dada a sua autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Em comparação com o ano de 2023, o volume de recursos alocados para as OGDP's incrementou em 8,6%, em termos nominais.

Quadro 6. Limites Orçamentais para os OGDP's (Em Milhões de MT)

PROVÍNCIA	LEI	LEI
	2023	2024
	<i>Em Milhões de MT</i>	
PROVINCIA DO NIASSA	662,1	730,4
PROVINCIA DE CABO DELGADO	536,1	572,8
PROVINCIA DE NAMPULA	859,0	857,6
PROVINCIA DA ZAMBEZIA	818,6	859,3
PROVINCIA DE TETE	574,0	600,0
PROVINCIA DE MANICA	541,7	714,9
PROVINCIA DE SOFALA	526,7	541,5
PROVINCIA DE INHAMBANE	433,9	523,6
PROVINCIA DE GAZA	384,9	400,5
PROVINCIA DE MAPUTO	463,3	501,3
TOTAL	5 800,3	6 301,9



ALOCAÇÃO POR NÍVEL TERRITORIAL

Em termos de alocação por níveis, prevê-se para o nível central o montante de 266.634,3 milhões de MT, o equivalente a 65,2 % da Despesa Total. Para o nível local, está previsto o montante de 142.064,0 milhões de MT, dos quais, 54.701,1 milhões de MT para o nível provincial, 77.999,3 milhões de MT nível distrital e 9.363,6 milhões de MT para o nível autárquico, correspondente a 38,5%, 54,9% e 6,6% do total da despesa, respectivamente.

Gráfico 8. Afecção por Níveis (Em % da Despesa Total)



FINANCIAMENTO DO DÉFICE ORÇAMENTAL

O Défice Orçamental em 2024 irá situar-se em 184.326,1 milhões de MT, o equivalente a 12% do PIB, um acréscimo de 3,3 pp em relação ao ano transacto.

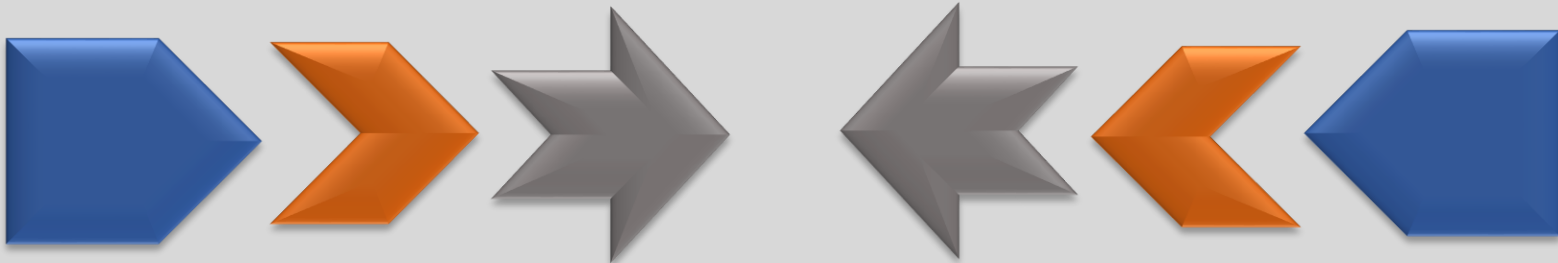
FINANCIAMENTO DO DÉFICE ORÇAMENTAL



Donativos Externos – na ordem de 107.867,1 milhões de MT, equivalente a 7% do PIB, o que representa um acréscimo de 2,6pp comparativamente a Lei de 2023

Crédito Externo – na ordem de 30.126,0 milhões de MT, equivalente a 2% do PIB equivalente a um acréscimo de 0,4pp, comparativamente a Lei de 2023; e

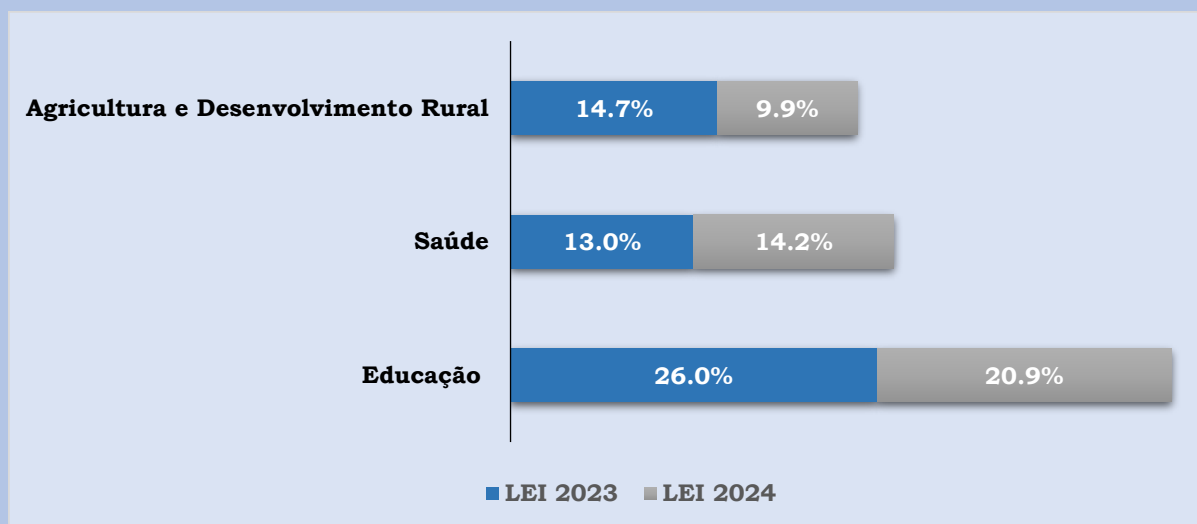
Crédito Interno – no montante de 46.332,9 milhões de MT, correspondente a 3,0% do PIB, um acréscimo de 0,2pp face ao ano transacto.



COMPROMISSOS SECTORIAIS

Para o ano de 2024 está previsto o montante de 183.661,5 milhões de MT, para os compromissos sectoriais, o correspondente a 44,9% da Despesa Total excluindo os Encargos Gerais do Estado, sendo que o Sector da Educação irá absorver 85.379,6 milhões de MT, o Sector da Saúde 57.921,9 milhões de MT e o Sector da Agricultura e Desenvolvimento Rural 40.360,0 milhões de MT, equivalente a 20,9%, 14,2% e 9,9% da Despesa Total, excluindo o Encargos Gerais do Estado respectivamente.

Gráfico 9. Compromissos sectoriais 2024 (Em Milhões de Mt e Despesa Total, Excl. EGE)



PRINCIPAIS RISCOS FISCAIS PARA 2024

Para o ano de 2024, foram identificados como principais riscos às projecções do envelope de recursos; i) os desastres naturais; ii) a dívida pública e iii) o Sector Empresarial do Estado.

A materialização deste tipo de risco demanda recursos adicionais para financiamento de acções de prontidão, resposta, recuperação e reconstrução pós desastres.

Desastres Naturais

A dívida externa, devido à composição da carteira, torna-a muito sensível a alterações nas taxas de câmbio e de juro, podendo ser determinantes para o encarecimento do serviço da dívida, comprometendo a posição fiscal do Estado.

Dívida Pública

Devido ao baixo nível de reembolsos dos acordos de retrocessão, associados a baixa performance financeira de algumas empresas.

Sector Empresarial do Estado

INDICADORES DA DÍVIDA PÚBLICA

A trajetória da dívida pública foi crescente em 2022 quando comparada com o ano transacto, reflectindo necessidades adicionais de financiamento num contexto de baixa performance na arrecadação da receita do Estado. No entanto, o *stock* da Dívida Pública, registou uma melhoria considerável, quando analisada em termos percentuais do PIB, tendo passado de 85% em 2021 para 78% em 2022, devido a apreciação cambial.

ACTIVOS FINANCEIROS DE ACORDO COM AS REGRAS

Para os títulos e contratos negociados no mercado de capitais e financeiro, perspectiva-se para o ano de 2024 o montante de 47.422,9 milhões de MT para as Sociedades Anónimas, sendo que para as Sociedade por Quotas e Empresas Públicas, estão previstos os montantes de 47.490,4 e 61.371,9 milhões de MT, respectivamente.

GLOSSÁRIO

- ✓ **Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE):** define os principais objectivos económicos e sociais e de política financeira do Estado, identifica a previsão das receitas a arrecadar , as acções e os recursos necessários para a sua implementação num horizonte temporal de um ano, visando a materialização do Programa Quinquenal do Governo;
- ✓ **Programa Quinquenal do Governo (PQG):** define as prioridades do Governo para o alcance dos objectivos da Estratégia Nacional e tem horizonte temporal de cinco anos;
- ✓ **Cenário Fiscal de Médio Prazo(CFMP):** projecta o crescimento económico, a receita fiscal, o nível de fiscalidade a despesa pública, os riscos fiscais e medidas de mitigação, constituindo o instrumento de suporte à elaboração do PESOE;
- ✓ **Ano N:** é o ano objecto de programação (para qual se vai elaborar o PESOE);
- ✓ **Receita do Estado:** é o montante total de impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos em dinheiro, arrecadado para o Tesouro Público;
- ✓ **Despesa do Estado:** é a soma de todos os gastos realizados pela administração pública;
- ✓ **Défice Orçamental:** é a diferença entre as receitas e as despesas;
- ✓ **Subsídios:** é uma ajuda financeira disponibilizada às empresas para efeitos de compensação de perdas.